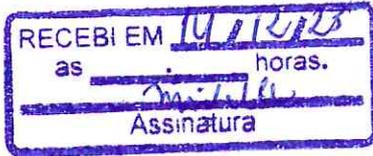




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



1º TERMO ADITIVO NO FOMENTO DE FOMENTO N.º 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º LEI N.º 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DE SANTI DE MELO**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS, com sede na Praça Monsenhor Saul Amaral, s/n.º, bairro Centro, em Sacramento – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.337/0001-37 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ALVARO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 14822858, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º. 417.032.786-15, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **Lei Municipal n.º 1.906, de 19 de dezembro de 2022** e Decreto Municipal n.º. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo n.º. 108 de 4 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício de protocolo n.º 4.245, de 03 de outubro de 2023, em que a Organização Civil solicita aditivo no valor de R\$208.650,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), em que a instituição apresentou o protocolo n.º 4.912, de 11 de dezembro de 2023, confirmando o valor do repasse complementar no limite previsto na redação da Lei Municipal n.º 1.906 de 19 de dezembro de 2022. (f.84/86)

CONSIDERANDO que o documento de protocolo n.º 4.834, de 30 de novembro de 2023, não atende os requisitos legais de repasse complementar, fls. 78/80

CONSIDERANDO que ocorreu autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, na parte superior do documento de fls.75, sendo ratificado a anuência do Secretário M. Fazenda e Administração no rodapé deste documento;

CONSIDERANDO que foi juntado o plano de trabalho complementar às fls. 84/86, estabelecendo a estimativa de gastos;

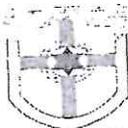
CONSIDERANDO que o presente aditivo tem por escopo acrescer valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado no Termo de Fomento n.º 009/2023, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na **Lei Municipal n.º 1.906, de 19 de dezembro de 2022**, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho complementar de fls. 84/86;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS**, pela Lei Municipal n.º 1.906, de 19 de dezembro de 2022, no **exercício econômico-financeiro de 2023, no importe de R\$208.650,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA, até o mês de dezembro de 2023**, considerando a

Visto:
S. M. Esportes

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

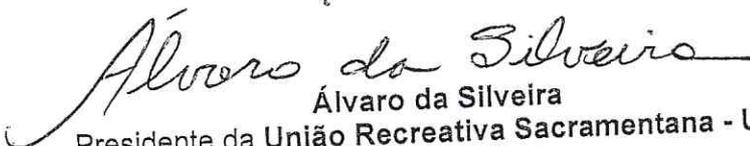
disponibilidade financeira e contábil, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de dezembro de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

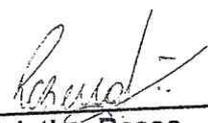

Álvaro da Silveira
Presidente da União Recreativa Sacramentana - URS

Testemunhas:

1) -


Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) -


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04